

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 22/04/2024 | Edição: 77 | Seção: 1 | Página: 241

Órgão: Ministério dos Transportes/Secretaria Nacional de Trânsito

PORTRARIA SENATRAN N° 383, DE 16 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO NACIONAL DE TRÂNSITO, no uso da competência que lhe conferem o inciso I do art. 19 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e a Resolução CONTRAN nº 923, de 28 de Março de 2022, com base no que consta no processo administrativo nº 50000.007605/2024-85, resolve:

Art. 1º Esta Portaria concede, por quatro anos, renovação do credenciamento do laboratório INNOVATOX ANÁLISES E PESQUISAS LTDA, inscrito no CNPJ nº 28.256.904/0001-00, sediado na Rua Levindo Lima, nº 55, Parque Campolim, Sorocaba/SP, CEP: 18.047-720, para realizar exame toxicológico com janela de detecção mínima de noventa dias.

Art. 2º O laboratório credenciado registrará o resultado do exame toxicológico diretamente na Base Nacional do RENACH.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADRUALDO DE LIMA CATÃO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

